



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Caixa Econômica Federal

Ofício nº 083/2024/SEG Fortaleza

Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

À Sua Senhoria a Senhora
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA
Secretária de Finanças do Município de Fortaleza

LUCIVANDA SERPA GOMES
Assessora Jurídica

E

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Rua General Bezerril, 755 - 2º Andar - Centro.
CEP: 60.055-100 – Fortaleza – CE

Assunto: Edital nº 10284 - Chamamento Público nº 011/2024

Senhora Secretária,

1. Encetando os cumprimentos de estilo, ressaltando a grande relevância que a prestação de serviço de arrecadação de tributos do Município de Fortaleza tem para esta Instituição e demonstrando nosso interesse em manter esse relacionamento através do Credenciamento da Caixa, vimos apresentar alguns apontamentos da nossa área de convênios e compliance acerca de algumas cláusulas do Edital de Credenciamento / Chamamento Público nº 011/2024, onde foram constatados pontos que não estão em conformidade com as normas internas vigentes e que carecem de ajustes para garantir nosso Credenciamento e, assim, a continuidade da prestação do serviço de arrecadação para a SEFIN Fortaleza.
2. Destacamos os pontos citados:
 - 2.1 Nos itens 7.3 e 7.4 do Termo de referência e itens 3.3 e 3.4 da Minuta, que versa sobre cláusula de vigência do contrato, traz vigência superior a 12 meses sem previsão de atualização monetária anual das tarifas. Sobre este ponto, há uma Resolução do Comitê Delegado de Negócios, Ativos e Passivos da Caixa cuja determinação veda estabelecer contratos superiores a 12 meses que não contemplem esta atualização das tarifas.
 - 2.2 O item 18.1 do Edital traz situações que o credenciante pode descredenciar a Instituição, sendo esta uma condição unilateral. A mesma Resolução Interna Caixa, citada no item acima, nos impede de assinar contratos com cláusula de rescisão unilateral.

Recebido por:
Sarah Cavalli
Mot. 65869
24/10/24

2.3 O texto disposto no item 6.2 do Termo de Referência e no item 5.2 da Minuta anexa ao Edital traz a previsão de não pagamentos das faturas quando estas tiverem valor inferior a um salário mínimo. Informamos que esta disposição não se encontra abrangida em nenhuma norma interna Caixa que regula o produto Arrecadação.

2.4 Item 9.1 – XI do Termo de Referência e 8.1 - XI da Minuta anexa ao Edital trazem a previsão da Credenciada assumir inteira responsabilidade pelo recebimento de valores por meio de cheques para a quitação das receitas municipais. Ressaltamos que este é outro ponto não previsto nas normas que regulam o produto Arrecadação da Caixa, portanto esta Instituição não responsabiliza por cheques não honrados dos contribuintes, podendo a Credenciante optar pelo não recebimento de valores por meio de cheques.

2.5 A Cláusula Décima da Minuta do Contrato menciona itens que não condizem com o assunto e/ou não existem na referida Minuta de Contrato, a “exemplo” da referência aos itens 11.1, 11.3 e 11.8 e subitem 9.1, X, ambos da “Minuta de Contrato”.

3. Por fim, apresentamos outro ponto a ser transposto pelas partes, que se refere a viabilidade econômica financeira do convênio.

3.1 A nova IN nº 01/2024 - SEFIN traz valores de tarifas inferiores aos praticados atualmente, a saber:

Canal	Tarifa Praticada Atualmente	Tarifa Nova IN Nº 001/2024	Qtd. Dias de FLOAT dinheiro
Guichê	R\$ 1,65	R\$ 1,31	1
Lotérico	R\$ 1,73	R\$ 1,51	1
Auto Atendimento/Cx Programado	R\$ 1,22	R\$ 0,87	1
Internet	R\$ 1,22	R\$ 0,87	1
CAIXA AQUI	R\$ 1,73	R\$ 1,51	1
Disponibilização de Arquivo Retorno	R\$ 0,00	R\$ 0,00	não é o caso
Retorno on line	R\$ 0,00	R\$ 0,00	não é o caso

3.2 Com estas tarifas postas na IN 001/2024 o Convênio apresentará margem de ganho inferior ao mínimo estabelecido pela área de convênios da Caixa, inviabilizando assim o Credenciamento desta Instituição.

3.3 Considerando os elevados custos de manutenção, principalmente do canal lotérico, exclusivo Caixa e o maior canal de arrecadação da Prefeitura de Fortaleza nesta Instituição, concentrando em 2023 o percentual de 57% de toda a arrecadação do Município, apresentamos a seguinte proposta:

3.3.1 Atualização do valor do canal lotérico de R\$ 1,51 para R\$ 2,90 e manutenção das demais tarifas postas na IN 001/2024.

Canal	Tarifa Nova IN Nº 001/2024	Qtd. Dias de FLOAT dinheiro
Guichê	R\$ 1,31	1
Lotérico	R\$ 2,90	1
Auto Atendimento/Cx Programado	R\$ 0,87	1
Internet	R\$ 0,87	1
CAIXA AQUI	R\$ 1,51	1
Redisponibilização de Arquivo Retorno	R\$ 0,00	não é o caso
Retorno on line	R\$ 0,00	não é o caso

4. Mediante os itens apresentados, pedimos vossa colaboração para a correção dos pontos mencionados, com o objetivo de alinhar o edital às normas internas da Caixa e assim garantir a viabilidade do convênio.

5. Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao tempo que renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.



ALEXANDRE GUILHERME DA SILVA BARBOSA
Superintendente Executivo de Governo
Superintendência Fortaleza